CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 032/ 05

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado nos Decretos n°s. 137/2005 e 138/2005, de 24 de maio de 2005, publicados no Diário Oficial do Município de 26/05/2004, conceder reajuste salarial de quinze por cento (15,00%) e seis inteiros e sessenta e um por cento (6,61) respectivamente, aos servidores públicos desta Casa Legislativos, abrangidos pelas Resoluções n° 004/1994 e alterações posteriores, a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2°- Fica fixado, a partir de 01 de maio de 2005, o piso salarial a ser pago pela municipalidade, aos servidores públicos municipais, em R$- 320,00 (trezentos e vinte reais)

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente.

ANEXO I

P O R T A R I A Nº 032/2005.

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 004/1994, DE 29/12/1994

SÍMBOLO		VALOR
CC. 1	R$	2.351,42
CC. 2	R$	1.518,28
CC. 3	R$	1.072,73
CC. 4	R$	692,62
CC. 5	R$	494,70
CC. 6	R$	309,13

Sarandi, 27 de maio de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente

ANEXO II

PORTARIA Nº 032/2004.

GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 004/1194, DE 29/12/1994.

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
(I) TÉC. LEGISLATIVO	1.728,19	1.814,60	1.905,33	2.000,59	2.100,62	2.205,65	2.315,94	2.431,73	2.553,32	2.680,99	2.815,04	2.955,79	3.103,58
(H) AUX.TÉC.LEGISLATIVO	1.698,50	1.783,43	1.872,60	1.966,23	2.064,54	2.167,77	2.276,16	2.389,97	2.509,47	2.634,94	2.766,69	2.905,02	3.050,28
(G) TÉC. CONTABILIDADE	1.200,51	1.260,53	1.323,56	1.389,74	1.459,23	1.532,19	1.608,80	1.689,24	1.773,70	1.862,39	1.955,50	2.053,28	2.155,94
(F) ASSIST. LEGISLATIVO	827,76	869,15	912,61	958,23	1.006,15	1.056,46	1.109,28	1.164,74	1.222,99	1.284,14	1.348,34	1.415,76	1.486,55
(F) ASSIST.ADMINISTRATIVO	827,76	869,15	912,61	958,23	1.006,15	1.056,46	1.109,28	1.164,74	1.222,99	1.284,14	1.348,34	1.415,76	1.486,55
(J) RECEPCIONISTA	384,55	403,77	423,96	445,16	467,42	490,79	515,33	541,10	568,15	596,56	626,39	657,71	690,59
(D) TELEFONISTA	384,22	403,43	423,60	444,78	467,02	490,37	514,89	540,63	567,66	596,05	625,85	657,14	690,00
(C) MOTORISTA "B"	326,48	342,81	359,95	377,95	396,84	416,69	437,52	459,40	482,37	506,48	531,81	558,40	586,32
(B) AUX. SEGURANÇA(B)	279,88	293,88	308,57	324,00	340,20	357,21	375,07	393,82	413,52	434,19	455,90	478,70	502,63
(A) AUX.SERV.GERAIS (FEM)	260,49	273,50	287,18	301,54	316,62	332,46	349,08	366,53	384,86	404,10	424,31	445,52	467,80
(E) AUX. CONTABILIDADE	461,64	484,72	508,96	534,41	561,13	589,18	618,64	649,58	682,05	716,16	751,96	789,56	829,05

Sarandi, 27 de maio de 2005.

Antônio da Cunha
Presidente

A N E X O III

PORTARIA Nº 032/2005

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

ANEXO I - LEI Nº 1124/2004, DE 01/10/2004

SUBSÍDIO	R$	2.977,00

Sarandi, 27 de maio de 2005

Antonio da Cunha,
Presidente